



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE JABOTICATUBAS-MG

MATRÍCULA Nº: 15359

LIVRO Nº 02:

DATA:

IMÓVEL:

que revendo neste cartório o Livro nº 2-AAG de Registro Geral, dele, às fls.193, verificou constar:

MATRÍCULA Nº: 15.359

DATA: 26 de Novembro de 2013

IMÓVEL: constituído pelo lote nº 02(dois), da quadra nº 10(dez), do loteamento denominado "**RESERVA REAL - COMPLEXO HIPICO**", situado neste município, com a área de **1.002,81m²**(hum mil e dois metros e oitenta e um centímetros quadrados), com limites e confrontações de acordo com a planta respectiva. Proprietária: **Reserva Real Empreendimentos Imobiliários S/A**, CNPJ nº 09.347.083/0001-84, com sede na Av.Bandeirantes-766, Lote 14, quarteirão 122, Bairro Eion, em Belo Horizonte-MG, Matrícula originária nº 13.005-fls.269 do Livro nº 2-AV. Jaboticatubas, 26 de novembro de 2013. O Oficial: (a)Odilon Rajão.

AV-1/15.359- Procede-se a esta averbação para nos termos do determinado pelo M.M. Juiz de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, MG, Dr. Paulo Rogério de Souza Abrantes, datada de 02 de julho de 2015, no Processo nº 6034698-93.2015.8.13.0024-Processo eletrônico, de rescisão de contrato c/c cobrança e indenização, sendo partes **JULIANA ÁVILA TEIXEIRA** e **Outro e RESERVA REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A e Outra**, constar a pendência da referida demanda, até ulterior deliberação daquele Juízo. Isento de Emol e TFF. Dou. fe. Jaboticatubas, 25 de setembro de 2015. O Oficial: (a) Odilon Rajão.

R.2/15.359 - Nos termos do instrumento particular de promessa de compra e venda e outras avenças, datado de 05 de setembro de 2013, o imóvel constante da presente matrícula, foi por **RESERVA REAL EMPREENDIMENTO S/A**, com sede na Av. Bandeirantes, 766, Bairro Mangabeiras, Belo Horizonte-MG, CNPJ-09.347.083/0001-64, prometida a venda a **VÂNIA MARIA BARROS DA SILVA**, brasileira, CPF-278.308.883-53, CI-MG-19.352.095-PC/MG, casada no regime de comunhão parcial de bens com Carlos Alberto Dias da Silva, residente e domiciliada na Rua Desembargador Leão Starling, nº 127, Bairro Ouro Preto; Belo Horizonte-MG; pelo preço de R\$310.344,84(trezentos e dez mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), diretamente ao promitente vendedor e ainda, o valor de R\$20.582,46(vinte mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos) diretamente às corretoras Design Resorts Vendas e Corretagens Ltda, CNPJ-17.311.363/0001-40, com sede à Avenida dos Bandeirantes, nº 766, Bairro Comiteco, Belo Horizonte-MG e Integral Empreendimentos Imobiliários, CNPJ-16.667.105/0001-39, com sede à Rua Catete, 990, Bairro Alto Barroca, Belo Horizonte-MG, pela intermediação no negócio. Os valores serão pagos da seguinte forma: R\$20.582,46(vinte mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos) serão pagos às corretoras, por meio de cheque, no ato da assinatura do presente instrumento, com o pagamento da comissão resultante da intermediação imobiliária, devendo esta dar quitação do respectivo recebimento mediante a emissão da competente nota fiscal; R \$12.510,27(doze mil, quinhentos e dez reais e vinte e sete centavos) serão pagos a título de sinal e princípio de pagamento, diretamente ao promitente vendedor, em cheque, no ato da assinatura do referido instrumento, estando



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE JABOTICATUBAS-MG

MATRÍCULA Nº: 15359

LIVRO Nº 02:

DATA:

IMÓVEL:

que revendo neste cartório o Livro nº 2-AAG de Registro Geral, dele, às fls.193, verificou constar:

MATRÍCULA Nº: 15.359

DATA: 26 de Novembro de 2013

IMÓVEL: constituído pelo lote nº 02(dois), da quadra nº 10(dez), do loteamento denominado "**RESERVA REAL - COMPLEXO HIPICO**", situado neste município, com a área de **1.002,81m²**(hum mil e dois metros e oitenta e um centímetros quadrados), com limites e confrontações de acordo com a planta respectiva. Proprietária: **Reserva Real Empreendimentos Imobiliários S/A**, CNPJ nº 09.347.083/0001-84, com sede na Av.Bandeirantes-766, Lote 14, quarteirão 122, Bairro Eion, em Belo Horizonte-MG, Matrícula originária nº 13.005-fls.269 do Livro nº 2-AV. Jaboticatubas, 26 de novembro de 2013. O Oficial: (a)Odilon Rajão.

AV-1/15.359- Procede-se a esta averbação para nos termos do determinado pelo M.M. Juiz de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, MG, Dr. Paulo Rogério de Souza Abrantes, datada de 02 de julho de 2015, no Processo nº 6034698-93.2015.8.13.0024-Processo eletrônico, de rescisão de contrato c/c cobrança e indenização, sendo partes **JULIANA ÁVILA TEIXEIRA** e **Outro e RESERVA REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A e Outra**, constar a pendência da referida demanda, até ulterior deliberação daquele Juízo. Isento de Emol e TFF. Dou. fe. Jaboticatubas, 25 de setembro de 2015. O Oficial: (a) Odilon Rajão.

R.2/15.359 - Nos termos do instrumento particular de promessa de compra e venda e outras avenças, datado de 05 de setembro de 2013, o imóvel constante da presente matrícula, foi por **RESERVA REAL EMPREENDIMENTO S/A**, com sede na Av. Bandeirantes, 766, Bairro Mangabeiras, Belo Horizonte-MG, CNPJ-09.347.083/0001-64, prometida a venda a **VÂNIA MARIA BARROS DA SILVA**, brasileira, CPF-278.308.883-53, CI-MG-19.352.095-PC/MG, casada no regime de comunhão parcial de bens com Carlos Alberto Dias da Silva, residente e domiciliada na Rua Desembargador Leão Starling, nº 127, Bairro Ouro Preto; Belo Horizonte-MG; pelo preço de R\$310.344,84(trezentos e dez mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), diretamente ao promitente vendedor e ainda, o valor de R\$20.582,46(vinte mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos) diretamente às corretoras Design Resorts Vendas e Corretagens Ltda, CNPJ-17.311.363/0001-40, com sede à Avenida dos Bandeirantes, nº 766, Bairro Comiteco, Belo Horizonte-MG e Integral Empreendimentos Imobiliários, CNPJ-16.667.105/0001-39, com sede à Rua Catete, 990, Bairro Alto Barroca, Belo Horizonte-MG, pela intermediação no negócio. Os valores serão pagos da seguinte forma: R\$20.582,46(vinte mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos) serão pagos às corretoras, por meio de cheque, no ato da assinatura do presente instrumento, com o pagamento da comissão resultante da intermediação imobiliária, devendo esta dar quitação do respectivo recebimento mediante a emissão da competente nota fiscal; R \$12.510,27(doze mil, quinhentos e dez reais e vinte e sete centavos) serão pagos a título de sinal e princípio de pagamento, diretamente ao promitente vendedor, em cheque, no ato da assinatura do referido instrumento, estando

cientes de que, em caso de arrependimento posterior, aplica-se o previsto no artigo 418 do Código Civil; R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) serão pagos em 10 (dez) parcelas anuais, no valor inicial de R\$5.000,00 (cinco mil reais) cada uma, mediante boletos bancários, a primeira das quais em 30 de janeiro de 2014, ou no primeiro dia útil seguinte. O respectivo valor será corrigido de acordo com o IGPM, acrescido de juros de 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) ao mês. O restante do preço, correspondente ao valor de R\$247.834,57 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), será pago ao promitente vendedor em 120 parcelas mensais, mediante boleto bancário, no valor inicial de R\$2.065,29 (dois mil, sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), cada uma, com caráter pro-solvendo, corrigidas de acordo com o IGPM, acrescido de juros de 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) ao mês, vigente a data do vencimento de cada prestação, no último dia útil de cada mês. A escritura pública de compra e venda deverá ser celebrada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do referido instrumento. Demais condições, as constantes do instrumento, cuja cópia aqui arquivada. Emol. R\$1.476,35 - Recompe R\$90,38 - TFJ R\$884,75 - Total R\$2.481,61. Dou fé. Jaboticatubas, 01 de junho de 2016. O Oficial: (a) Odilon Rajão.

AV.3/15.359 - **Protocolo 31.695, em 20 de julho de 2020** - Procede-se a esta averbação para nos termos do Ofício, datado de 03 de março de 2020, expedido pela 16ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, MG, Processo nº 6034698-93.2015.8.13.0024, Classe: Procedimento Comum Cível(7), em que figuram como Autor: **Juliana Ávila Teixeira e outros** e Réu: **Reserva Real Empreendimentos Imobiliários S.A. e outros**, assinado eletronicamente pelo M.M. Juiz de Direito, Dr. Paulo Rogerio de Souza Abrantes, constar o **cancelamento** da averbação referente ao **AV.01, supra. Código 4141-8** - Emol R \$16,69 - Recompe R\$1,00 - TFJ R\$5,56 - Total R\$23,25. Dou fé. Jaboticatubas, 20 de agosto de 2020. A Oficial Interina: (a) Diuliane Moreira de Aguiar.



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE JABOTICATUBAS-MG

MATRÍCULA Nº: 15359

LIVRO Nº 02:

DATA:

IMÓVEL:

que revendo neste cartório o Livro nº 2-AAG de Registro Geral, dele, às fls.193, verificou constar:

MATRÍCULA Nº: 15.359

DATA: 26 de Novembro de 2013

IMÓVEL: constituído pelo lote nº 02(dois), da quadra nº 10(dez), do loteamento denominado "**RESERVA REAL - COMPLEXO HIPICO**", situado neste município, com a área de **1.002,81m²**(hum mil e dois metros e oitenta e um centímetros quadrados), com limites e confrontações de acordo com a planta respectiva. Proprietária: **Reserva Real Empreendimentos Imobiliários S/A**, CNPJ nº 09.347.083/0001-84, com sede na Av.Bandeirantes-766, Lote 14, quarteirão 122, Bairro Eion, em Belo Horizonte-MG, Matrícula originária nº 13.005-fls.269 do Livro nº 2-AV. Jaboticatubas, 26 de novembro de 2013. O Oficial: (a)Odilon Rajão.

AV-1/15.359- Procede-se a esta averbação para nos termos do determinado pelo M.M. Juiz de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, MG, Dr. Paulo Rogério de Souza Abrantes, datada de 02 de julho de 2015, no Processo nº 6034698-93.2015.8.13.0024-Processo eletrônico, de rescisão de contrato c/c cobrança e indenização, sendo partes **JULIANA ÁVILA TEIXEIRA** e **Outro e RESERVA REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A e Outra**, constar a pendência da referida demanda, até ulterior deliberação daquele Juízo. Isento de Emol e TFF. Dou. fe. Jaboticatubas, 25 de setembro de 2015. O Oficial: (a) Odilon Rajão.

R.2/15.359 - Nos termos do instrumento particular de promessa de compra e venda e outras avenças, datado de 05 de setembro de 2013, o imóvel constante da presente matrícula, foi por **RESERVA REAL EMPREENDIMENTO S/A**, com sede na Av. Bandeirantes, 766, Bairro Mangabeiras, Belo Horizonte-MG, CNPJ-09.347.083/0001-64, prometida a venda a **VÂNIA MARIA BARROS DA SILVA**, brasileira, CPF-278.308.883-53, CI-MG-19.352.095-PC/MG, casada no regime de comunhão parcial de bens com Carlos Alberto Dias da Silva, residente e domiciliada na Rua Desembargador Leão Starling, nº 127, Bairro Ouro Preto; Belo Horizonte-MG; pelo preço de R\$310.344,84(trezentos e dez mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), diretamente ao promitente vendedor e ainda, o valor de R\$20.582,46(vinte mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos) diretamente às corretoras Design Resorts Vendas e Corretagens Ltda, CNPJ-17.311.363/0001-40, com sede à Avenida dos Bandeirantes, nº 766, Bairro Comiteco, Belo Horizonte-MG e Integral Empreendimentos Imobiliários, CNPJ-16.667.105/0001-39, com sede à Rua Catete, 990, Bairro Alto Barroca, Belo Horizonte-MG, pela intermediação no negócio. Os valores serão pagos da seguinte forma: R\$20.582,46(vinte mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos) serão pagos às corretoras, por meio de cheque, no ato da assinatura do presente instrumento, com o pagamento da comissão resultante da intermediação imobiliária, devendo esta dar quitação do respectivo recebimento mediante a emissão da competente nota fiscal; R \$12.510,27(doze mil, quinhentos e dez reais e vinte e sete centavos) serão pagos a título de sinal e princípio de pagamento, diretamente ao promitente vendedor, em cheque, no ato da assinatura do referido instrumento, estando

cientes de que, em caso de arrependimento posterior, aplica-se o previsto no artigo 418 do Código Civil; R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) serão pagos em 10 (dez) parcelas anuais, no valor inicial de R\$5.000,00 (cinco mil reais) cada uma, mediante boletos bancários, a primeira das quais em 30 de janeiro de 2014, ou no primeiro dia útil seguinte. O respectivo valor será corrigido de acordo com o IGPM, acrescido de juros de 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) ao mês. O restante do preço, correspondente ao valor de R \$247.834,57 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), será pago ao promitente vendedor em 120 parcelas mensais, mediante boleto bancário, no valor inicial de R\$2.065,29 (dois mil, sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), cada uma, com caráter pro-solvendo, corrigidas de acordo com o IGPM, acrescido de juros de 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) ao mês, vigente a data do vencimento de cada prestação, no último dia útil de cada mês. A escritura pública de compra e venda deverá ser celebrada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do referido instrumento. Demais condições, as constantes do instrumento, cuja cópia aqui arquivada. Emol. R\$1.476,35 - Recomepe R\$90,38 - TFJ R\$884,75 - Total R\$2.481,61. Dou fé. Jaboticatubas, 01 de junho de 2016. O Oficial: (a) Odilon Rajão.